

## 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA/SP

Edital de Citação - Prazo de 20 dias .Processo Nº 1019158-93.2021.8.26.0032O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, na forma da Lei, etc. Faz saber ao **JOSE CARDOZO**, brasileiro, viúvo, vigilante, CPF 023.715.278-90, com endereço em lugar incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de **Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento**, alegando em síntese: "A autora emitiu Cédula de Crédito Bancário nº 1.00330.0000505.20, em 04/06/2020, no valor de R\$ 12.500,00, que deveria ser paga em 48 parcelas de R\$ 547,10, vencendo-se a primeira em 11/07/2020 e a última em 11/06/2024. Para garantir o pagamento da dívida, o réu alienou fiduciariamente à autora o veículo: Marca/Modelo: 2004, Cor: Preta, Placa: CZQ6366, Chassi:93HES15504Z112753. Ocorre que o réu não cumpriu com o acordado, dando ensejo a uma dívida de R\$ 13.903,97 (treze mil, novecentos e três reais e noventa e sete centavos), o qual quedou-se inerte diante do protesto do título". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, bem como sua Intimação do deferimento da Liminar de Busca e Apreensão do veículo, devidamente cumprida em data de 01/02/23, o qual encontrava-se na posse de terceiro. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 15 de setembro de 2023.